



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por a termo resolutivo incerto tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior a Termo Incerto(m/f)

ATA N.º 1

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 9 horas, nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto aberto por despacho do Presidente do IPVC de 23/12/2024, constituído por:

Presidente do Júri: Luís Paulo Lopes Brandão Aerosa Rodrigues, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Augusto Diogo Maciel Mendes Ribeiro, Técnico Superior da Unidade de Gestão de Projetos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal efetivo: Ana Sofia Rodrigues Gonçalves - Técnica Superior dos Recursos Humanos Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal suplente: Diogo Augusto Freitas Moreira, Técnico Superior da Unidade de Gestão de Projetos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal suplente: Susana Patrícia da Silva Matos Barbosa, Técnica Superior da UGP do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

A presente sessão teve como objetivo deliberar sobre a especificação e concretização dos critérios a utilizar na seleção dos candidatos, de acordo com a explicitação que se segue:



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, de acordo com a especificidade de cada método de avaliação, e resultará na aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,4 * AC + 0,6 * EAC$$

CF= Classificação final;

AC= Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

1. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,3 * HA + 0,2 * FP + 0,5 * EP.$$

1.1 - HA= Habilitação académica:

Legalmente exigida14valores;

Mestrado16 valores;

Doutoramento.....20 valores.

1.2 - FP=Formação Profissional: será considerada apenas a formação relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, ações de formação, seminários, programas).

De 0 a 5 horas.....10 valores;

De 6 a 35 horas.....14 valores;

De 36 a 70 horas.....16 valores;

Superior a 70 horas.....20 valores.

Só é considerada a formação devidamente comprovada por cópia do certificado ou declaração. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 7 horas.

Só é contabilizada a formação realizada a partir de 1 de janeiro de 2019, sendo que em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.

1.3 - EP=Experiência Profissional nas funções a que se candidata, descrita no parágrafo acima:

Sem experiência profissional.....0 valores;

Até 1 ano.....10 valores;

Superior a 1 ano e até 5 anos.....15 valores;

Superior a 5 anos.....20 valores.

Só será considerado como tempo de experiência profissional, as funções desempenhadas em gestão de projetos que se encontrem devidamente comprovadas.

2. Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será obtida através da avaliação dos seguintes parâmetros:

2.1 Motivação e interesse pelo lugar – correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo a concurso;

2.2 Conhecimentos necessário para o exercício da função – verificar-se-ão os conhecimentos sobre procedimentos técnicos adequados ao conteúdo funcional, e abordados aspetos do curriculum vitae que sejam eventualmente relevantes para o desempenho da função;

2.3 Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal – significará a capacidade de expressão verbal com desenvolvimento harmonioso ou esquema de intervenção atentos os seguintes pontos: sequência lógica de raciocínio, riqueza de expressão verbal, fluência e postura;

2.4 Conhecimento sobre a função a exercer – conhecimento sobre o IPVC, sobre a unidade de gestão de projetos e sobre a disponibilidade e comprometimento exigido para o exercício das funções;

2.5 Sentido de trabalho em equipa – pretende-se medir o conhecimento real das vantagens e inconvenientes do trabalho efetuado no desenvolvimento das experiências profissionais do candidato, por um lado, e apreciar a capacidade dos candidatos trabalharem em grupo, e a perspetiva de relacionamento profissional do candidato

2.6 Capacidade de Iniciativa e autonomia – pretende-se aferir do grau de autonomia e iniciativa do candidato para as funções requeridas, bem como no âmbito da estrutura em que vai ser inserido;

Por cada entrevista de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. A entrevista profissional de seleção será valorada através dos seguintes níveis classificativos:

Classificação da EPS

Classificação quantitativa	Classificação qualitativa
4 valores	Insuficiente
8 valores	Reduzido
12 valores	Suficiente
16 valores	Bom
20 valores	Elevado

O júri deliberou ainda que serão excluídos os candidatos:

- a) Que não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;
- b) Que no decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;
- c) Que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Presidente, Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues

O 1.º Vogal Efetivo, Augusto Diogo Maciel Mendes Ribeiro

O 2.º Vogal Efetivo, Ana Sofia Rodrigues Gonçalves